

Carta Circular DO nº. 010/2016  
São Paulo, 30 de maio de 2016

Às

**Empresas Operadoras dos Subsistemas Estrutural e Local do Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano do Município de São Paulo.**

**Ref.: Autorização do transporte de bicicletas em ônibus.**

Prezados (as) Senhores (as).

Foi publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC de 07 de maio de 2016 a Portaria nº 032/16 – SMT.GAB, que autoriza o transporte de bicicletas em ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Paulo, e estabelece as regras gerais para isso.

A referida autorização é restrita a todos os veículos do tipo Articulados com comprimento total de 23 metros, comumente denominados de Super Articulados.

Assim sendo, e conforme prazo estabelecido na Portaria, as empresas operadoras deverão adequar seus veículos de acordo com as especificações e detalhamentos quanto ao local de preparação, suporte e a identificação visual do veículo e de instruções de procedimentos, conforme desenhos e detalhes que poderão ser visualizados através do endereço: [www.sptrans.com.br](http://www.sptrans.com.br), em Concessão e Permissão – Transporte de bicicletas em ônibus.

Eventuais dúvidas de caráter técnico da instalação, ainda remanescentes, podem ser esclarecidas junto à Gerência de Desenvolvimento Tecnológico - DO/SEV/GDT pelo telefone 2692-3353.

**ALMIR CHIARATO DIAS**  
Diretor de Operações

DO

JCF

C.c.: SMT/GAB - DO - DO/AST - DO/SOP - DO/SEV/GDT - DO/SEV/GIA